



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 37/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Santa Cruz Cabrália e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas da frota de veículos da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália - BA.**

Favorecido: **TRAVESSIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.**

Prazo de Execução: **10/06/2025 até 10/06/2026.**

Valor Total: **R\$ 189.253,20 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Cruz Cabrália – Ba, 10 de junho de 2025.

ADERLANDO DE JESUS FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
AUTORIDADE COMPETENTE